



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

DECRETO Nº439/2024

"Dispõem sobre a instituição de ponto facultativo dentre os dias 12, 13 e 14 de fevereiro do presente ano e dá outras providências".

CONSIDERANDO que os Municípios de todo o Brasil vêm dispor sobre as regras concernentes ao feriado do carnaval, haja vista que tais datas não estão incluídas no calendário federal;

CONSIDERANDO o costume arraigado de guardar os feriados de carnaval nas datas próprias;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo em todo o Município de Eugênioópolis/MG dentre os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, datas em que não haverá atendimento ao público nas repartições municipais;

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais continuarão mobilizados (de prontidão) durante os dias da instituição do ponto facultativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação/fixação.

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2024.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal